



769

= L E I Nº 178 =

Dispondo sôbre:autorizaçãõ pa
ra celebrar contrato de loca-
çãõ de prédio com os Snrs.An-
tonio Funari e Serafim Fumari.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Pre-
sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faço sãber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

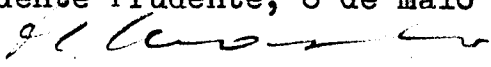
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cele-
brar com os senhores Antonio Funari e Sarafim Funari, um contrato de
locação de prédio situado á rua Tenente Nicolau Maffei, nº 118, (Altos)
para a instalação da Câmara Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos e
mediante o aluguel mensal de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Durante a vigência do contrato ficarão os -
proprietarios isentos do pagamento dos impostos e taxas municipais, -
com exeeção da taxa de calçamento e guias, correspondente á 50% (cin-
quenta por cento) dos que incidirem e vierem a incidir sôbre o imovel
todo.

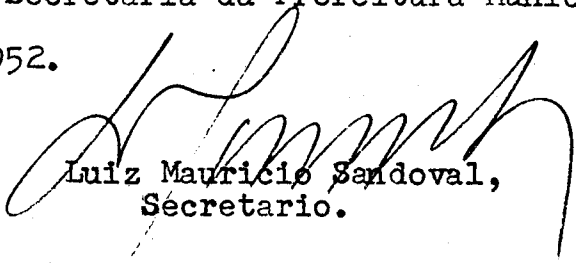
Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a execução da -
presente lei, será aberto oportunamente o necessario crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 8 de maio de 1.952.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 8
dias do mês de maio de 1.952.


Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.